



PORTARIA Nº 033/2026 – SEPLAG

**DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA EXERCEREM AS
FUNÇÕES DE GESTOR, SUPLENTE DE
GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL
DO CONTRATO QUE INDICA.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos por meio de representantes especialmente designados para tal finalidade;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais a designação de servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato;

CONSIDERANDO o Contrato nº 019/2026, celebrado entre o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, e a empresa **RC RAMOS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.048.323/0001-02, cujo objeto consiste nas aquisições de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO as informações constantes na **C.I. nº 1046/2026 COAFI/SEPLAG**, que indicam os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como seus respectivos suplentes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº **019/2026**, celebrado com a empresa **RC RAMOS COMERCIO LTDA**, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores:

FISCAL	GESTOR
Francisco Alyson Macau Alves	Maraíza Maria Batista Silva
SUPLENTE DO FISCAL	SUPLENTE DO GESTOR
Aparecida Laís Cardozo Cavalcante	Maria Eilane Arcanjo Sales

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

- I - Coordenar e supervisionar a execução contratual;
- II - Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais, adotando as providências necessárias à regular execução do contrato;
- III - Verificar a regularidade dos documentos de cobrança apresentados pela contratada;
- IV - Promover a comunicação formal com a contratada, sempre que necessária à adequada execução do contrato;
- V - Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- VI - Encaminhar à autoridade competente as ocorrências que ultrapassem sua esfera de atuação;
- VII - Acompanhar os prazos de vigência, entrega, garantia, recebimento provisório e recebimento definitivo do objeto;
- VIII - Manter registro das providências adotadas no curso da execução contratual;



IX - Subsidiar a Administração com informações necessárias à tomada de decisões relativas ao contrato;

X - Atuar de forma articulada com o fiscal do contrato, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

I - Exigir o fiel cumprimento do contrato e de seus eventuais aditivos pela contratada;

II - Verificar a conformidade do objeto entregue com as especificações técnicas previstas no contrato, no processo administrativo e na proposta da contratada;

III - Acompanhar a entrega do equipamento, observando o prazo contratual estabelecido;

IV - Realizar o recebimento provisório do objeto, quando cabível, mediante verificação inicial de conformidade;

V - Registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual;

VI - Comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade que demandem providências administrativas;

VII - Verificar e atestar as notas fiscais, quando constatada a regular execução do objeto;

VIII - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário;

IX - Zelar pela fiel execução do objeto e pelo pleno atendimento às especificações técnicas exigidas;

X - Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as condições contratuais;

XI - Acompanhar a correção de eventuais falhas, vícios ou desconformidades identificadas;

XII - Levar ao conhecimento de seus superiores aquilo que ultrapassar suas possibilidades de correção;

XIII - Indicar ao gestor do contrato eventuais descumprimentos contratuais e sugerir a adoção das medidas cabíveis;



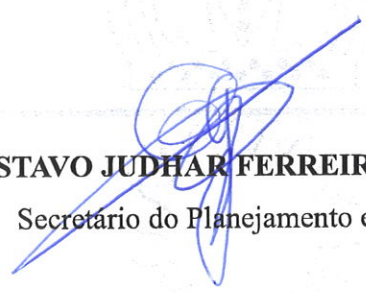
**PREFEITURA DE
SOBRAL**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

XIV - Confirmar a execução efetiva das obrigações contratuais, especialmente quanto à entrega, garantia e condições de funcionamento do equipamento.

Art. 5º O Suplente do Gestor e o Suplente do Fiscal atuarão nas ausências, impedimentos ou afastamentos dos respectivos titulares, assumindo, nesses casos, as mesmas atribuições e responsabilidades previstas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, 16 de julho de 2026.



GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO
Secretário do Planejamento e Gestão

Após o interregno de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, mediante aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, formalizado por apostilamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0009.2.500.3.3.90.30.00 — Fonte de Recursos 1.500.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes, pelo CONTRATANTE; Jorge Luis Gomes Mendonça, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026 - SEPLAG - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, CNPJ nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: RC Ramos Comércio Ltda., CNPJ nº 07.048.323/0001-02. PROCESSO: P442732/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº PE26007 - SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº P442732/2026-2-SEPLAG, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender às necessidades da Secretaria do Planejamento e Gestão, contemplando os itens 2.3, 2.4 e 2.7 do Lote 2 (ampla disputa) e os itens 3.3, 3.4 e 3.7 do Lote 3 (cota reservada), nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada. VALOR GLOBAL: R\$ 1.526,20 (um mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos), correspondendo R\$ 1.152,93 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e nove e três centavos) ao Lote 2 e R\$ 373,27 (trezentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos) ao Lote 3. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da última assinatura, ou seja, de 16 de julho de 2026 a 16 de julho de 2027, admitida a prorrogação na forma dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, condicionada a eficácia à publicação no Diário Oficial do Município e à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da mesma Lei. REAJUSTE: Preços fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, admitido, após o interregno, o reajuste pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, formalizado por apostilamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0009.2.500.3.3.90.30.00 — Fonte de Recursos 1.500.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes, pelo CONTRATANTE; Dalcimar Antônio Ramos, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026 - SEPLAG - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: F H S Sousa Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 20.653.656/0001-10. PROCESSO: P442732/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº PE26007 - SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº P442732/2026-4-SEPLAG, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender às necessidades da Secretaria do Planejamento e Gestão, referente aos Lotes 6, 9, 10, 11 e 15, nos itens e quantitativos discriminados no instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 5.965,79 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), assim distribuído: Lote 6 - R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais); Lote 9 - R\$ 3.956,76 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos); Lote 10 - R\$ 588,67 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos); Lote 11 - R\$ 185,86 (cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); Lote 15 - R\$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da última assinatura, condicionada a eficácia à publicação no Diário Oficial do Município e à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, admitida a prorrogação nos termos dos arts. 105 a 107 da mesma Lei. REAJUSTE: Preços fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, admitido o reajuste, após o interregno de um ano, pela variação do IPCA, mediante apostilamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0009.2.500.3.3.90.30.00 — Fonte de Recursos 1.500.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes, pelo CONTRATANTE, e Francisco Helton Soares de Sousa, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 - SEPLAG - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, CNPJ nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: Expedcenter Papelaria & Suprimentos LTDA, CNPJ nº 59.784.128/0001-36. PROCESSO: P442732/2026. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº PE26007 - SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº P442732/2026-5-SEPLAG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender às necessidades da Secretaria do Planejamento e Gestão, referente ao Lote 4 (ampla disputa), itens 4.2 (caneta marca-texto) e 4.3 (caneta marcadora para CD), nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. VALOR GLOBAL: R\$

310,60 (trezentos e dez reais e sessenta centavos), correspondente ao Lote 4, assim distribuído: item 4.2 - R\$ 270,40 (duzentos e setenta reais e quarenta centavos); item 4.3 - R\$ 40,20 (quarenta reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da última assinatura, ocorrida em 17/07/2026, com termo final previsto para 17/07/2027, admitida a prorrogação na forma dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. REAJUSTE: Preços fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, admitido, após o interregno, o reajuste pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, a ser formalizado por apostilamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0009.2.500.3.3.90.30.00 — Fonte de Recursos 1.500.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes, pelo CONTRATANTE; Valéria Sousa Fontenele, pela CONTRATADA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 032/2026 - SEPLAG - ÓRGÃO: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, CNPJ nº 07.598.634/0001-37. OBJETO: Designação de servidores para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 018/2026 - SEPLAG, celebrado com a empresa 3P'S EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.262.099/0001-87, cujo objeto consiste na aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender às necessidades da Secretaria do Planejamento e Gestão. DESIGNADOS: Gestor: Erik Brenner Albuquerque Aguiar; Suplente de Gestor: Aparecida Laís Cardozo Cavalcante; Fiscal: Maraíza Maria Batista Silva; Suplente de Fiscal: Maria Eilane Arcanjo Sales. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral; Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual; e Recomendação nº 001/2022 - CGM. VIGÊNCIA: A Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DATA: 16/07/2026. SIGNATÁRIO: Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro, Secretário do Planejamento e Gestão.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 033/2026 - SEPLAG - ÓRGÃO: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, CNPJ nº 07.598.634/0001-37. OBJETO: Designação de servidores para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 019/2026 - SEPLAG. CONTRATO VINCULADO: Contrato nº 019/2026 - SEPLAG, celebrado com a empresa RC Ramos Comércio Ltda., CNPJ nº 07.048.323/0001-02, cujo objeto consiste na aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender às necessidades da Secretaria do Planejamento e Gestão. GESTOR: Maraíza Maria Batista Silva. SUPLENTE DE GESTOR: Maria Eilane Arcanjo Sales. FISCAL: Francisco Alyson Macau Alves. SUPLENTE DE FISCAL: Aparecida Laís Cardozo Cavalcante. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral; art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e Recomendação nº 001/2022 - CGM. VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação. DATA: 16/07/2026. SIGNATÁRIO: Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro, Secretário do Planejamento e Gestão.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 034/2026 - SEPLAG - ÓRGÃO: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. OBJETO: Designação de servidores para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 020/2026 - SEPLAG, celebrado com a empresa F H S Sousa Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 20.653.656/0001-10, cujo objeto consiste na aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender às necessidades da Secretaria do Planejamento e Gestão. DESIGNADOS: Gestor: Francisco Alyson Macau Alves; Suplente de Gestor: Teresinha Balbino Salgueiro; Fiscal: Maria Odizila da Costa Izabel; Suplente de Fiscal: Maria Eilane Arcanjo Sales. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral e art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observada a Recomendação nº 001/2022 - CGM. VIGÊNCIA: A Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DATA: 16/07/2026. SIGNATÁRIO: Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro, Secretário do Planejamento e Gestão.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 035/2026 - SEPLAG - ÓRGÃO: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, CNPJ nº 07.598.634/0001-37. OBJETO: Designação de servidores para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 021/2026 - SEPLAG, celebrado com a empresa Expedcenter Papelaria & Suprimentos LTDA, CNPJ nº 59.784.128/0001-36, cujo objeto consiste na aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender às necessidades da Secretaria do Planejamento e Gestão. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral; art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e Recomendação nº 001/2022 - CGM. DESIGNADOS: